



DIVISÃO DE CONTRATOS DICONT &lt;dicont@unifap.br&gt;

---

**ENC: Reequilibrado 2024**

---

DIVISÃO DE CONTRATOS DICONT <dicont@unifap.br>  
Para: BIOCLEAN SERVIÇOS <biocleanmaraba@hotmail.com>

25 de abril de 2024 às 15:15

Bom dia!

Após análise prévia das planilhas de custos e formação de preços repactuadas, solicitamos as seguintes informações retificações:

- Retificação da planilha relativa ao servente com insalubridade, para que seja removido o acréscimo de insalubridade, pois a contratada não fez constar o respectivo percentual na planilha apresentada na licitação, o que influenciou diretamente no valor da proposta vencedora.
- Que seja esclarecido qual a base de cálculo e percentual do valor da célula I24, da planilha de jardineiro, referente ao adicional de insalubridade.
- Que se faça constar o valor atualizado de vale alimentação nas planilhas de serventes s/ insalubridade e c/insalubridade, pois na planilha encaminhada consta valor a menor.
- Que seja aplicado o índice de correção dos valores de insumos do contrato, conforme consta no edital do pregão eletrônico n° 03/2022:

*"21.14. Quando a repactuação solicitada pela CONTRATADA se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra), o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):  $R = V (I - I^0) / I^0$ , onde:*

*R = Valor do reajuste procurado;*

*V = Valor contratual correspondente à parcela dos insumos a ser reajustada;*

*I<sup>0</sup> = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação;*

*I = Índice relativo ao mês do reajustamento"*

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]